ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO LEI Nº 26/69-E

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR$2.000,00(DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS) DESTINADO AO PAGAMENTO DE/ DESPESAS COM O CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

PEDRO ALVRO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial no valor de NCR$2.000,00 / (Dois Mil Cruzeiros Novos) destinados a atender pagamento das despesas com o Cadastramento Imobiliário da zona urbana do Município.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior do código 1.5.2.00 Indenização e Restituição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 20 de outubro de 1969

PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Mensagem nº 13/69

Ilmo Sr.
Dr. Geraldo Losekann
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Senhor Presidente

Temos a satisfação de encaminhar a V.S., para apreciação do Poder Legislativo, os Projetos de números 24/69-E a 27/69-E.

Em primeiro plano, tmeos o Porjeto 24/69-E que reestrutura o Quadro de Funcionários da Prefeitura de Agudo, enquadrando o funcionalismo de acôrdo com a Nova Lei, que criou os órgãos municipais aprovado por êste Legislativo. Trata-se de um projeto que merece um estudo prolongado e minucioso, tendo em vista a sua importância no Setor Administrativo, uma vez que irá fixar em definitivo o número de funcionários desta Prefeitura, colocando-os em suas dividas funções. O presente projeto resolve o problema para a atual administração, deixando margem a que em futuras administrações o Executivo possa preencher alguns cargos, tendo em vista o normal crescimento do Município e a conseqüente demanda de serviços. É um projeto baseado na moderna técnica Administrativa do SENAN, com as adaptações específicas para o nosso meio. Esperamos, que a após um detido exame por parte dos nobres vereadores, o mesmo mereça a sua total aprovação para melhor funcionamento da engrenagem administrativa dos Serviços Municipais.

Os projetos 25/69-E e 26/69-E, dizem respeito à mesma matéria. Sentiu êste executivo a absoluta necessidade de proceder uma revisão no Cadastro Imobiliario da Zona Urbana. O sistema de cobrança dos impostos predial e teritorial urbano é muito falho e não espelha uma verdadeira justiça tributária. Vários são os trabalhos que incluem o serviço a ser feito pela Orcato - Organização de Cadastro e Topografia LTDA. Para melhor especificar o trabalho a ser feito pela a referida organização, anexamos uma cópia do contrato a ser feito com a mencionada firma. Êste serviço se impõeh, tanto para a reorganização do cadastro antigo, como o cadastro da nova área urbanizada por recente Lei. Esperamos, por isso, merecer a aprovação dos senhores vereadores, pois é sabido que com um cadastro bem organizado nós aumentamos em muito a arrecadação, sem no entanto aumentar os tributos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

E finalmente justificamos o projeto nº 27/69-E, com o qual vimos solicitar a essa casa autorização para subvencionar em 50% as despesas para custeio de estudos realizados em escolas especializadas por crianças surdas-mudas.

Como é do conhecimento de todos os vereadores, a atual administração municipal, tem intenção de zelar e espandir a educação de todas as crianças do município, dando à elas íntegra possibilidade de estudo. Daí salientarmos aos nobres vereadores, que tal projeto é de suma importância em virtude do mesmo vir em benefício de crianças surdas-mudas, as quais são reconhecidamente pobre e sem condições de poderem manter-se em escolas especializadas para adquirir conhecimentos culturais.

Certos de sermos reconhecidos e atendidos em nossas solicitações, pelos nobres vereadores, servimo-nos do momento para externar protestos de elevada estima e não menor consideração.

Atenciosamente,

Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal.